



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE JUNHO DE 2008

-----No dia onze do ano dois mil e oito, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Maria Helena Moniz, Diamantino Garcia, Daniel Neves. -----

-----A Reunião foi secretariada por Mário Barata Garcia. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DAF - PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS/2008; -----

2.2 – DAF - PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO –

2.3 – DAF – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS; -----

2.4 – DAF - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PREÇOS; -----

2.5 – SMPC – REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL; -----

2.6 – RALI RAINHA SANTA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER; -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 - DAF/QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008; -----

3.5 - DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-

3.6 - DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL ---

3.7 – DAF/QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008; -----

3.8– DAF/ SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008. -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Faltou a senhora Vereadora Graça Aleixo por motivos relacionados com a sua actividade profissional devido à necessidade de executar algumas tarefas de natureza urgente e inadiável. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a falta justificada, ao abrigo da alínea c) do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e seis de Maio do ano de dois mil e oito, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2. ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DAF - PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS/2008 – O senhor Presidente apresentou o Plano Anual de Feiras e os locais públicos autorizados a acolher estes eventos, cuja cópia passa a constituir o Anexo I da presente Acta, e dela faz parte integrante. Mais referiu que desse Plano fazem parte as feiras que decorrem no concelho com periodicidade semanal e mensal, designadamente: feira semanal, às terças-feiras, na Vila de Góis; feiras mensais, no segundo domingo de cada mês, em Alvares; e no 3º domingo de cada mês, na Várzea Grande – Vila Nova do Ceira. -----.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----O senhor Vereador Daniel Neves sugeriu, que fosse alterado o dia da semana sempre que o dia normal da feira semanal de Góis, a terça-feira,, coincida com dias feriados, já que não existem transportes públicos e, também por ser feriado, os munícipes ficam impedidos de resolverem alguns assuntos pelo encerramento das repartições.-----

-----O senhor Presidente informou o senhor Vereador que já costuma acontecer essa alteração, tanto por iniciativa da Autarquia como por vezes por sugestão dos próprios feirantes. Contudo feriados há que não justificam tal mudança, como aconteceu na última terça-feira, dia 10 de Junho. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a presente proposta de Plano Anual de Feiras para o concelho de Góis, cuja competência para o efeito lhe foi atribuída pelo artigo 7-2 do Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de Março, e determinou que a mesma fosse colocada à discussão pública, pelo período de trinta dias, nos termos previsto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, para depois, voltar à Câmara Municipal para deliberação. -----

2.2 – DAF - PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO –

O senhor Presidente apresentou uma proposta de Regulamento das Feiras do Município de Góis, cuja cópia fiel passa a constituir o Anexo II da presente Acta, e dela faz parte integrante. Mais referiu que se trata de Regulamento respeitante ao funcionamento das feiras do concelho e dele constam, designadamente: as condições de admissão dos feirantes e de adjudicação dos espaços, as normas de funcionamento (incluindo normas para uma limpeza célere desses espaços aquando do levantamento da feira, e o horário de funcionamento. -----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz referiu-se às condições de funcionamento, das várias feiras e da necessidade de adaptação dos espaços às normas legais designadamente com a instalação de casas de banho adequadas.-----

-----O senhor Presidente lembrou que a nova legislação estava a obrigar a implementação de algumas melhorias nos espaços actuais, tais como piso



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

adequado no recinto da feira de Góis e equipar com casas de banho públicas os espaços das feiras de Vila Nova do Ceira e de Alvares. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que se trata de um Regulamento muito restritivo, como são a maioria dos Regulamentos e reconhece que as multas nele previstas serem demasiado elevadas. No entanto, ao ser justificado que está de acordo com a legislação recentemente promulgada, irá votar favoravelmente. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar esta proposta de Regulamento e determinou que a mesma fosse colocada à discussão pública, pelo período de trinta dias, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo e ainda a sua remessa às Associações representativas dos interesses em causa, como as Entidades representativas dos feirantes e dos consumidores, para a emissão de parecer, conforme previsto no artigo 21-3 do Decreto-Lei 42/2008, de 10 de Março para depois, voltar à Câmara Municipal para apreciação e remessa à Assembleia Municipal para deliberação. -----

2.3 – DAF – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS

– O senhor Presidente apresentou uma proposta de alteração ao Regulamento acima referido, cuja cópia passa a constituir o Anexo III da presente Acta e dela faz parte integrante. Mais referiu que esta proposta de alteração surge na sequência, tanto da publicação da Lei 12/2008, de 26 de Fevereiro – Ordenamento jurídico destinado a proteger o utente dos serviços públicos essenciais, como da Lei 53-F/2006, de 26 de Dezembro – Regulação das relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas às autarquias locais. Referiu ainda que esta proposta pretende alterar a tipificação de tarifa de disponibilidade de ligação de água, para taxa de disponibilidade de ligação de água, por um lado e por outro, passar a mensal a cobrança dos consumos de água, por força do artigo 9º da Lei 12/2008, atrás referida. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----O senhor Presidente, depois de reconhecer que a discussão deste ponto da ordem de trabalhos deve ser feito em simultâneo com o ponto seguinte, muito embora com votação separada, solicitou ao Chefe da DAF que prestasse algumas informações relativamente a metodologia adoptada para o estudo realizado e que conduziram à presente alteração do Regulamento dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e às diferentes propostas de taxas e tarifas a aplicar aos consumos de água do sistema público municipal. -----

-----O Chefe da DAF informou que foi elaborada uma fundamentação económico-financeira, imposta pela actual Lei das Taxas, de forma a cumprir também o artigo 16-1 da lei das Finanças Locais que dispõe “os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios (...) não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação de serviços e com o fornecimento desses bens”. Contudo para este cálculo os custos indirectos suportados ainda não puderam ser quantificáveis dado que a contabilidade de custos está na fase de implementação. Os factores tidos em conta para este estudo foram: -----

-----Facturação estimada de água para 2008: 242.000 m³; -----

-----Produção de água ponderados 33% de perdas: 321.860 m³; -----

-----Produção de água ponderando 50% de perdas: 363.000 m³; -----

-----Custos directos anuais: 333.591,23 Euros; -----

-----Total de consumidores: 4211. -----

-----Posteriormente, continuou o Chefe da DAF elaboraram-se dois cenários: um com e outro sem taxa de disponibilidade. Esta taxa pretende reflectir o custo devido pela construção, conservação e manutenção dos sistemas de água e repartir esses custos igualmente por todos os consumidores. A justificação técnica fundamenta-se no facto de, apesar de cerca de 50% dos consumidores apresentarem vários meses sem consumo, o Município ter contratualizado com todos os consumidores a garantia de caudal adequado em toda a rede pública concelhia. -----

-----Dentro de cada um destes cenários também se estudaram duas hipóteses: uma com 33% e outra com 50% de perdas de água (água que entra no sistema



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

mas que não é facturada, porque abastece fontanários, sistemas de rega públicos, alguns edifícios da autarquia e as deficiências da rede), cenário este que afecta o custo por metro cúbico de produção de água, na proporção inversa da percentagem de perda. -----

-----O senhor Presidente apresentou uma panorâmica geral do estado de conservação em que se encontram os vários sistemas de fornecimento de água existentes no concelho, referindo que há necessidade de grandes investimentos a fazer para o tornar mais eficiente e seguro para as populações. Lembrou todavia que essa responsabilidade irá ser assumida pela empresa Águas do Mondego dentro em breve. -----

-----Os senhores Vereadores apresentaram vários pedidos de esclarecimento relativamente a esta proposta e dos seus vários cenários, designadamente se tinha havido algum estudo comparado com os Municípios vizinhos e a legitimidade da taxa de disponibilidade. -----

-----O Chefe da DAF informou que foram solicitadas e consultadas as tabelas de taxas dos Municípios vizinhos para a elaboração desta proposta, e lembrou que a Lei nº 12/2008 de 26 de Fevereiro proíbe a cobrança “de qualquer importância a título de preço, aluguer, amortização ou inspecção periódica de contadores ou outros instrumentos de medição ou qualquer outra taxa equivalente” e por isso se propunha anular tais taxas relativas ao aluguer do contador. Contudo a taxa de disponibilidade, já prevista no Regulamento actual, aprovado em 2005, só agora obteve uma proposta de fixação do seu valor, apesar de haver alguma controvérsia relativa à sua legitimidade. Referiu ainda que a Lei da Água (Lei 58/2005, de 29 de Dezembro) consagra o princípio do valor económico da água de forma a garantir a sua utilização eficiente através da recuperação dos custos dos serviços de águas tendo por base os princípios do utilizador pagador. -----

-----A câmara Municipal aprovou por unanimidade a presente proposta de alteração ao Regulamento e determinou que a mesma fosse remetida para a Assembleia Municipal para deliberação. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

2.4 – DAF - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS,

LICENÇAS E PREÇOS - O senhor Presidente apresentou uma proposta de alteração à Tabela acima referida, cuja cópia passa a constituir o Anexo IV da presente Acta e dela faz parte integrante. Mais referiu que esta proposta de alteração surge na sequência, tanto da publicação da Lei 12/2002, de 26 de Fevereiro – Ordenamento jurídico destinado a proteger o utente dos serviços públicos essenciais, como da Lei 53-F/2006, de 26 de Dezembro – Regulação das relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas às autarquias locais. Referiu ainda que esta proposta de alteração foi precedida de uma fundamentação económico-financeira, elaborada pelos serviços da DAF, cuja cópia passa a constituir o Anexo V da presente acta e dela faz parte integrante. De seguida apresentou os objectivos das alterações, designadamente: anulação da taxa de aluguer de contadores, alteração dos escalões de consumo de água, alteração das respectivas tarifas pelo fornecimento de água e tipificação como taxa da anterior tarifa de disponibilidade calculada e devida pela construção, conservação e manutenção dos sistemas públicos de água do concelho. -----

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a presente proposta de alteração ao Regulamento e determinou que a mesma fosse remetida para a Assembleia Municipal para deliberação. -----

2.5 – SMPC – REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO

CIVIL – O senhor Presidente apresentou uma proposta de Regulamento do Serviço Municipal de Protecção Civil, cuja cópia passa a constituir o Anexo VI da presente Acta e dela faz parte integrante, referindo que tal documento pretende adaptar toda a estrutura de protecção civil municipal ao articulado da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, Lei essa que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que esta era mais uma proposta de regulamento cuja complexidade lhe causava alguma apreensão,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

atenuada no entanto, pelo facto de ser o actual Comandante dos Bombeiros o responsável pela elaboração desta proposta. -----

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a presente proposta de Regulamento e determinou que a mesma fosse colocada à discussão pública, pelo período de trinta dias, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, para depois, voltar à Câmara Municipal a fim de ser submetido à Assembleia Municipal para deliberação. -----

2.6 – RALI RAINHA SANTA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER – O

senhor Presidente apresentou um fax, datado de 4 de Junho último, proveniente da Câmara Municipal de Coimbra a solicitar parecer favorável à passagem nas vias rodoviárias do concelho de Góis do Rali Rainha Santa, nos próximos dias 21 e 22 de Junho. O senhor Presidente informou que a realização deste Rali mereceu parecer favorável por parte da GNR, através de ofício nº 968 do Comando da GNR – Grupo Territorial nº 5 de Coimbra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à passagem do Rali Rainha Santa nas vias rodoviárias do concelho. -----

2.7 - EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – A Câmara tomou

conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o seguinte orçamento: -----

-----a) Orçamento Nº 904/2008 – Remodelação da rede IP, com montagem de 11 luminárias e braços a fornecer pela Autarquia, na freguesia de Alvares, no montante global (IVA incluído) de mil, quatrocentos e vinte e seis Euros e trinta e sete cêntimos. -----

2.8 – DSCE – CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH – O senhor

Presidente fez a apresentação de três candidaturas ao programa SOLARH subscritas pelos Munícipes: -----

-----a) Almerinda Martins Almeida, residente em Cabreira, freguesia do Cadafaz; -----

-----b) Herculano José Baêta Barata Neves, residente em Amioso do Senhor, freguesia de Alvares; -----

-----c) Nuno Miguel da Silva Fernandes, residente em Colmeal. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Mais referiu que os processos destas candidaturas foram elaborados pela Técnica Superior de Serviço Social e mereceram despachos favoráveis emitidos pela Sra. Vereadora do Pelouro de Acção Social. -----

-----O senhor Vereador Daniel Neves referiu que não põe em causa todos estes processos já que como referiu na reunião de treze de Maio do ano em curso, quer acreditar na Técnica que os verificou e elaborou, mas manifestou algumas dúvidas relativas à capacidade dos proponentes de suportarem os encargos que esta candidatura lhes irá exigir.-----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz informou o senhor Vereador que estes processos foram elaborados de acordo com uma aplicação informática do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, que após a introdução dos dados, imediatamente verifica a capacidade financeira dos proponentes e a elegibilidade da candidatura.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os presentes processos de candidatura ao programa SOLARH.-----

2.9 – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE GÓIS

– O senhor Presidente apresentou uma proposta, cuja cópia passa a constituir o Anexo VII da presente Acta e dela faz parte integrante, com o nome dos representantes do Município de Góis no Conselho Geral do Agrupamento das Escolas do Concelho de Góis, sendo esta constituída pelos seguintes elementos:-----

-----a) Maria Helena Barata Moniz, Vice-Presidente da Câmara Municipal;-----

-----b) Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, Técnica Superior de Serviço Social Assessora;-----

-----c) Victor Manuel Fonseca Duarte, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade os nomes propostos pelo Município de Góis para o referido Conselho Geral. -----

2.10 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE AMIOSINHO E LUGAREJOS/HOMENAGEM

– O senhor Presidente apresentou a resposta



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

favorável apresentada pela Junta de Freguesia de Alvares à proposta, discutida em reunião do Executivo Municipal de 29 de Abril último, de homenagem que a Comissão de Melhoramentos de Amiosinho e Lugarejos pretende efectuar a Maria Rita e Joaquim Simões, fundadores do lugar de Amiosinho.-----

-----A Câmara solidarizou-se com a homenagem e determinou que disso fosse dado a conhecer aos seus proponentes. -----

ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

2.6 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA MONIZ

- A senhora Vereadora Maria Helena Moniz informou que o Núcleo Local de Inserção Social (NLI), no âmbito das suas actividades para 2008, está a organizar o II fórum subordinado ao tema “Coesão Social uma Responsabilidade Colectiva”, que irá decorrer nos próximos dias 16 e 17 de Junho, no Auditório da ADIBER. E, como este Fórum pretende debater o contributo efectivo das políticas sócias no desenvolvimento local e é dirigido a Autarcas, Dirigentes, Técnicos e Comunidade em Geral, a senhora Vereadora convidou os membros da Câmara a estarem presentes e a participarem neste tema de evidente oportunidade social. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia nove de Junho do ano em curso, no valor de um milhão, duzentos quarenta dois mil quinhentos trinta Euros oitenta e seis cêntimos. -----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e oito constantes das ordens mil e trinta e sete à mil cento noventa e oito, no valor de duzentos noventa cinco mil quatrocentos oitenta cinco Euros e dez cêntimos. -----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 - DAF/QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008 - Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a quinta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo VIII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

----a) Quinta alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de cinquenta e quatro mil Euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

3.5 - DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

– O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado de dia onze, do mês de Junho, do ano de dois mil e oito. -----

--A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de catorze mil oitocentos oitenta seis Euros e quarenta cêntimos constante no Anexo IX, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 - DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL -

O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia onze, do mês de Junho, do ano de dois mil e oito. -----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de quinze mil Euros constante no Anexo X, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.7 – DAF/QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008

– Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a quinta alteração às Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo XI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Quinta alteração às Grandes Opções do Plano, no montante de vinte e dois mil euros, tanto nos reforços como nas anulações.-----

3.8– DAF/ SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008

- Em conformidade com o disposto na alínea c), do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

número 2, do artigo 64º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a segunda revisão às grandes opções do plano para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo XII cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) Segunda revisão às grandes opções do plano no montante de vinte e sete mil e duzentos Euros tanto nos reforços como nas anulações. -----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para aprovação. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; FALTAS; ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; DAF - PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS/2008; DAF - PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO; DAF – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS; DAF - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PREÇOS; SMPC – REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL; RALI RAINHA SANTA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; DAF/QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL; DAF/QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008; DAF/ SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L